



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 01

## DECRETO Nº 78/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no usa de suas atribuições legais e:  
Considerando que o Município poderá estar dentro da faixa de risco eminente de um possível surto de dengue.

### DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE. De caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, análise de dados dos SISPNCND, LIRAA, LIA e SIES, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate de dengue, zica e chikungunya.

Art. 2º. Este comitê será composto pelas seguintes instituições, órgãos governamentais existentes no Município de Conselheiro Mairinck.

- Diretor do departamento de Saúde  
Flavio Silva
- Diretor do Departamento de Assistência Social  
Vivia Aparecida Ogg
- Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
Vinicius Santana
- Diretor do Departamento de Educação  
Viviane Gisele de Almeida Farias
- Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Paulo Correia
- Diretor do Departamento de Obras Publicas, Viação e Urbanismo  
Ubirajara José Pitta
- Presidente do Legislativo Municipal  
Leandro Henrique Pedro
- Chefe da Divisão Programa de Saúde Familiar  
Vera Cristina Gonçalves Siqueira
- Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias  
Expedito Junior Vale
- Enfermeira Responsável pela Vigilância Epidemiológica  
Kathrine Regina David Brun
- Agentes de Endemias  
Ihasmin Maiara Siqueira / Marcos Luciano

Art. 3º. Este comitê terá também a participação dos seguintes colaboradores:  
Departamento Agropecuário Municipal, Pastoral da Criança, Conselho Tutelar, Poder Executivo, Departamento da Polícia Militar, APAE, e a Associação Comercial e Empresarial de Conselheiro Mairinck.

Art. 4º. Caberá ao Comitê a elaboração do Regimento Interno do mesmo.

Art. 5º. Fica este Comitê autorizado a criar um Plano Municipal de Combate a Dengue, e Atualiza-lo sempre que necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.  
Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, ao dias 30 do de Junho do ano de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal, de Conselheiro Mairinck

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 02

## DO TRANSCURSO DE PRAZO SEM IMPUGNAÇÃO

Referente: Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Conselheiro Mairinck e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Conselheiro Mairinck PR, Rua Primavera, 115 Centro CEP 86.480-000 Conselheiro Mairinck PR Fone 43 3561 1400 CNPJ: 03.338.968/0001-10.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, no uso de suas atribuições legais, vem expor o que segue.

Obedecido os requisitos do artigo 32, da Lei 13.019/2014, o qual segue em seu inteiro teor:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1 Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2 Admite-se a impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3 Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4 A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.

Após o lapso temporal de cinco dias corridos de publicação no sítio eletrônico Municipal, não havendo qualquer impugnação sobre a decisão de inexigibilidade de chamamento público, por quem que seja, encontra-se apto o Termo de Compromisso a ser celebrado pelo Município de Conselheiro Mairinck e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Conselheiro Mairinck PR, Rua Primavera, 115 Centro CEP 86.480-000 Conselheiro Mairinck PR Fone 43 3561 1400 CNPJ: 03.338.968/0001-10.

Conselheiro Mairinck, 30 de junho de 2023

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 03

## ADITIVO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA

MODALIDADE PREGÃO FORMA ELETRONICO -06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues denominado como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR** **CONTRATANTE:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA CNPJ: 78.060.498/0001-75 Endereço: R. Rui Barbosa, 871, Ibaity - PR, 84900-000, Telefone: (43) 3546-1440, laboratorioveracruz15@gmail.com neste ato representado pelo senhor Ruanito Mendes Velasques RG 8.978.310-0 CPF: 056.932.009-73, resolvem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DILATAÇÃO E QUANTIDADE

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato supra, com data de vencimento inicial para 30/06/2023 prorrogando até o dia 30/08/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 30 de junho de 2023

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**

Prefeito Municipal

**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA**

Contratada

**FLAVIO SILVA**

FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 04

## AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA CONSELHEIRO MAIRINCK-PR EDITAL 001/2023 Eleição Unificada para Conselho Tutelar

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DO RG: \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. Você receberá do fiscal de sala o material descrito a seguir:**
  - A. este Caderno de Questões Objetivas, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha;
  - B. um Cartão de Respostas destinado às respostas das questões objetivas formuladas na prova.
- 2. Ao receber o Cartão de Respostas você deve:**
  - A. conferir seu nome e anotar o número de seu documento;
  - B. ler atentamente as instruções para a marcação das respostas das questões objetivas;
  - C. assinar o Cartão de Respostas, no espaço reservado, com caneta de cor azul ou preta.
- 3. As questões são identificadas pelo número que se situa antes do seu enunciado.**
- 4. Durante a aplicação da prova não será permitido:**
  - A. qualquer tipo de comunicação entre os examinandos;
  - B. levantar da cadeira sem a devida autorização do fiscal de sala;
  - C. portar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, receptor, gravador ou máquina fotográfica ou equivalente.
- 5. Não será permitida a troca do Cartão de Respostas por erro do candidato.**
- 6. Reserve tempo suficiente para marcar seu Cartão de Respostas.**
- 7. Para fins de correção do Cartão de Respostas, serão levadas em consideração apenas as marcações realizadas no Cartão de Respostas.**
- 8. No Cartão de Respostas, para cada questão, assinale apenas uma opção, pois atribuir-se-á nota zero a toda questão com mais de uma opção assinalada, ainda que dentre elas se encontre a correta.**
- 9. O Cartão de Respostas não pode ser dobrado, amassado, rasurado ou manchado nem pode conter nenhum registro fora dos locais destinados às respostas.**
- 10. Quando terminar sua prova, você deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar o Cartão de Respostas devidamente preenchida e assinada ao fiscal da sala. Aquele que descumprir esta regra será ELIMINADO.**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 05

## 1) Leia atentamente os enunciados abaixo e assinale a alternativa correta:

I. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei;

II. É dever da família e da sociedade, tão somente, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida e à saúde;

III. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

IV. O ECA é o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

(A) Se somente I e II estiverem corretas;

(B) Se I, II e III estiverem corretas;

(C) Se todas estiverem corretas;

(D) Se I, III e IV estiverem corretas.

## 2) Assinale a alternativa correta:

(A) O Conselho Tutelar é um órgão estadual responsável por cuidar dos direitos da criança e do adolescente;

(B) O Conselho Tutelar não é um órgão permanente, ou seja, pode ser extinto, possui autonomia funcional, e está subordinado a um órgão estatal;

(C) O Conselho Tutelar é apenas um órgão zelador;

(D) O Conselho Tutelar tem competência para aplicar medidas judiciais, podendo julgar alguns casos e age como órgão correccional.

## 3) Complete a lacuna corretamente e assinale a alternativa correta:

Dentre várias atribuições do Conselho Tutelar, uma é a de encaminhar \_\_\_\_\_ notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente:

(A) Ao Ministério Público;

(B) À Casa de Assistência ao menor;

(C) Ao Juiz da Comarca;

(D) À Delegacia Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 06

**4) É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde, por intermédio:**

- (A) Do Estado;
- (B) Do Município;
- (C) Dos hospitais;
- (D) Do Sistema Único de Saúde.

**5) As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento:**

- (A) À Justiça da Infância e da Juventude;
- (B) Ao Conselho Tutelar;
- (C) Ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- (D) À Família substituta.

**6) A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária, não se prolongará:**

- (A) Por mais de 2 (dois) anos;
- (B) Por mais de 18 (dezoito) meses;
- (C) Por mais de 1 (um) ano;
- (D) Por mais de 120 (cento e vinte) dias .





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 07

**7) São medidas protetivas previstas na Lei Nº 8.069/50 (ECA) aplicáveis sempre que os direitos assegurados à criança e ao adolescente forem ameaçados ou violados, EXCETO:**

- (a) Inclusão em programa oficial comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.
- (b) Colocação em família substituta.
- (c) Internação em estabelecimento educacional.
- (d) Acolhimento institucional da criança e do adolescente..

**8) Considerando os eixos de sustentação da doutrina de proteção integral, assinale a alternativa que contém APENAS órgãos que atuam na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes:**

- (a) CRAS, Conselho Tutelar e Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.
- (b) Ministério Público, Conselho Tutelar, Creches.
- (c) Ministério Público, Vara da Infância e adolescência e Conselho de Direito da Criança e do Adolescente.
- (d) Vara da Infância e adolescência, Ministério Público, Conselho Tutelar.

“Para o Estado brasileiro “criança” é uma pessoa de até 12 anos incompletos e adolescentes” de 12 a 18 anos. Excepcionalmente, nos casos previstos em lei, o ECA pode ser aplicado às pessoas de entre 18 e 21 anos. Com a criação do ECA, as crianças e os adolescentes começam a adquirir direitos e deveres garantidos por lei e reconhecidos assim pois entendeu-se que tal como os adultos, eles são sujeitos que compõem a sociedade. Porém, são vulneráveis no sentido de que essa fase representa muito no desenvolvimento social, psicológico e físico do indivíduo.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 08

**9) Considerando as principais decisões do ECA em relação as crianças, assinale a única alternativa falsa.**

(a) Estabelece a “Absoluta prioridade” à efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

(b) Por “absoluta prioridade” significa que se não houver idosos presentes, a criança e o adolescente terá preferência para receber proteção e socorro, assim como a precedência de atendimento nos serviços públicos.

(c) Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(d) Cabe aos pais o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores. Igualmente, os pais têm a obrigação de matricular seus filhos na rede regular de ensino.

**10) No que se refere ao direito à liberdade, ao respeito e à dignidade expressos no ECA, assinale a alternativa incorreta.**

(a) Crianças e Adolescentes tem o direito de ir, vir e estar nos logradouros públicos e comunitários, apenas acompanhados de pais ou responsáveis.

(b) Crianças e adolescentes tem o direito de brincar, praticar esporte e divertir-se.

(c) Crianças e adolescentes tem o direito de expressar suas opiniões.

(d) Tem o direito de participar da vida política, na forma da lei.

**11) Durante um plantão noturno no Conselho Tutelar, chega a denúncia de que algumas crianças estavam supostamente sozinhas em uma residência, devido ao fato de estarem chorando e gritando. Imediatamente, os conselheiros se deslocaram para o local indicado, onde se depararam com quatro crianças, de 1 ano, 2 anos, 4 anos e 6 anos, sozinhas, sujas e sem alimentação. Ao perguntar sobre o paradeiro dos pais, o conselheiro obteve a resposta de que eles haviam saído há várias horas, sem dizer onde iam. Diante dos fatos narrados e com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa que apresenta a providência ADEQUADA a ser tomada pelos conselheiros tutelares.**





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 09

- (a) Acolher institucionalmente as crianças, fazendo comunicação do fato a autoridade judiciária, no prazo de 24 horas.
- (b) Levar o fato ao conhecimento da Defensoria Pública do município.
- (c) Permanecer na residência, cuidando das crianças, até que a mãe retorne.
- (d) Levar as crianças para a sede do Conselho Tutelar, onde deverão permanecer até serem encaminhadas ao juiz da Vara da Infância e Juventude.

**12) Na hipótese de uma professora do ensino fundamental suspeitar que um dos seus alunos, de 8 anos de idade, vítima de agressões físicas, deverá a mesma realizar comunicação:**

- (a) Ao Juízo da Infância e da Juventude.
- (b) Autoridade policial, que deverá instaurar inquérito policial.
- (c) Ao Conselho Tutelar da localidade.
- (d) Ao Ministério Público.

**13) Suponhamos que Magda lesionou gravemente sua filha de onze anos de idade, após ter descoberto que a mesma não era mais virgem. Nessa situação hipotética, sabendo-se que o crime de lesão corporal grave é punido com pena de reclusão, tendo havido a condenação de Magda, prevê o ECA que:**

- (a) Será garantido à filha de Magda a convivência com sua genitora, por meio de visitas periódicas, que deverão ser promovidas pelo responsável ou, na hipótese de acolhimento institucional, pela entidade responsável, desde que haja autorização judicial.
- (b) Magda continuará, mesmo reclusa, a exercer o seu poder familiar.
- (c) Magda perderá o direito de convivência com a filha durante o cumprimento da pena.
- (d) Haverá a destituição do poder familiar de Magda.

**14) Carlos, com 19 anos de idade, e Cláudia, com 35 anos de idade, convivem em união estável, pretendendo, ambos, adotar a pequena Maria, com 2 anos de idade. Maria é filha biológica de Roberta, irmã de Cláudia, sendo desconhecido o pai biológico de Maria. A genitora da infante, por sua vez, foi destituída do seu poder familiar, motivo pelo qual a guarda da menor foi conferida ao casal Carlos e**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 10

**Cláudia. Um mês após ingressar com a ação de adoção Carlos faleceu, vítima de um infarto fulminante, sendo que não havia o casal providenciado sua inscrição junto ao cadastro de adoção. Nessa situação, de acordo ao que dispõe o ECA .**

(a) A ausência de inscrição no cadastro, nesse caso, não impede o deferimento da adoção ao casal.

(b) Cláudia encontra-se impedida de adotar, em virtude do parentesco com a menor.

(c) A adoção será deferida somente à Cláudia, por conta da ausência do requisito da diferença mínima de idade exigida pela lei entre Carlos e Maria.

(d) A adoção depende da autorização da mãe biológica da menor.

**15) Analise as seguintes assertivas, todas relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente:**

I. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 anos.

II. Só podem adotar os maiores de 21 anos, independentemente do estado civil.

III. Toda criança ou adolescente que estiver incluída em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada seis meses.

IV. A permanência de criança ou adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 5 anos, salvo comprovada necessidade.

V. Toda criança e adolescente tem o direito a ser educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

A partir dessa análise, pode-se concluir que estão CORRETAS apenas.

(a) I, II e III.

(b) I, III e V.

(c) I, IV e V.

(d) II, IV e V.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 11

**16) Segundo a lei 8.069/90, as entidades de atendimento que desenvolvem programas de abrigo para criança e adolescente devem:**

- (a) Providenciar, quando possível, a transferência de grupo de irmãos desmembrados para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados.
- (b) Evitar o contato das crianças e adolescentes abrigados com a família de origem.
- (c) Preservar os vínculos familiares, dar atendimento personalizado a pequenos grupos, bem como desenvolver atividades em regime de coeducação.
- (d) Participar da vida política da localidade onde se encontram inserida.

**17) Conforme dispõe o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069/90, na hipótese de concessão de remissão, pelo Ministério Público, poderá ser aplicada qualquer das medidas previstas no estatuto, com EXCEÇÃO de:**

- (a) Internação e colocação em regime de semi-liberdade.
- (b) Liberdade assistida e internação.
- (c) Prestação de serviços à comunidade e semi-liberdade.
- (d) dvertência e reparação do dano.

**18) As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no \_\_\_\_\_, o qual comunicará o registro ao \_\_\_\_\_ e à autoridade judiciária da respectiva localidade. As lacunas acima indicadas estarão CORRETAMENTE preenchidas com os respectivos órgãos:**

- (a) Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- (b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- (c) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
- (d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 12

**19) As decisões do Conselho Tutelar, conforme reza o Estatuto da Criança e do Adolescente, poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido**

- (a) Do Ministério Público e entidade de acolhimento institucional.
- (b) Somente do Ministério Público.
- (c) De quem tenha legítimo interesse.
- (d) De quem tenha legítimo interesse e do Ministério Público.

**20) No que concerne às medidas socioeducativas, indique a alternativa INCORRETA:**

- (a) A prestação de serviços à comunidade será fixada pelo prazo mínimo de seis meses.
- (b) Na hipótese de aplicação da medida socioeducativa de liberdade assistida não é obrigatória a intimação pessoal do adolescente.
- (c) As medidas socioeducativas de privação da liberdade estão sujeitas ao princípio da brevidade, excepcionalidade e respeito à peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.
- (d) A medida de semiliberdade possibilita a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1450

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 13

## GABARITO AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DO ESTATUTO D CRIANÇA E ADOLESCENTE- ECA.

PROCESSO ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR

EDITAL 001/2023- CMDCA DE CONSELHEIRO MAIRINCK- PR 17/06/2023

### RASCUNHO

QUESTÃO				
1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D
11	A	B	C	D
12	A	B	C	D
13	A	B	C	D
14	A	B	C	D
15	A	B	C	D
16	A	B	C	D
17	A	B	C	D
18	A	B	C	D
19	A	B	C	D
20	A	B	C	D